



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 739 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº452, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 PARA ATENDER PROCEDIMENTOS DE REVALIDAÇÃO JUNTO A CARTÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, Mário Marcus Leão Dutra, usando de suas atribuições, art.13, inciso XII, alínea “a” artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo protocolizado sob o nº 9856/2023, de 18 de agosto de 2023 que solicita ratificação do decreto municipal nº 452 de 05 de setembro de 2022, em razão do prazo, para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei nº 6.766/1979 que estabelece que aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Complementar nº 33/2011 que determina que a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis se fará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Decreto de aprovação do parcelamento, sob pena de caducidade da aprovação, na forma da Legislação Federal pertinente;

CONSIDERANDO que diante do lapso temporal, visto que o Decreto nº 452 de 05 de setembro de 2022, foi editado em 05 de setembro de 2022 e publicado em 10 de setembro de 2023, portanto está com a data expirada.

CONSIDERANDO a necessidade em atualizar e ratificar a data do Decreto, apontado no item 07, conforme recibo de recepção nº 36523, protocolo nº 99986, do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, indicando que o Decreto Municipal de aprovação está com a data expirada.

DECRETA:

Art.1º. Fica ratificado o Decreto Municipal nº 452 de 05 de setembro de 2022.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Lafaiete, 04 de setembro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Fabiano Luís Rodrigues Zebal
Subprocurador Geral

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento